



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISTAL**

RUA SETE DE SETEMBRO, 189  
CNPJ: 90.152.240/0001-02  
CEP: 96.195-000  
www.cristal.rs.gov.br  
E-mail: prefeitura@cristal.rs.gov.br

**NOTA DE EMPENHO E  
GUIA DE PAGAMENTO**

NÚMERO DE EMPENHO :000457/2024  
NÚMERO SUBEMPENHO:0000  
TIPO DE LICITAÇÃO:Nao se Aplica  
Nº DO PROCESSO:  
TIPO EMPENHO:Ordinario

CREDOR 05117 HUGO HENRIQUE DEVANTIER 03737174075 CNPJ/CPF 41.585.512/0001-44

ENDEREÇO RUA PORTO ALEGRE, 42 CENTRO CIDADE CRISTAL ESTADO RS

BANCO 0041 AGÊNCIA 612-20 CONTA 351727040-1 TELEFONE

ORGÃO 07 SECR.MUN. DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE 06 OFICINA MUNICIPAL

PROJETO / ATIVIDADE

07.06.2678204082.068 Manutencao da Oficina Municipal

ELEMENTO DESDOBRAMENTO

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 3390399999 - Demais ServicosTerceiros

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,0	EMPENHO RELATIVO A PRESTACAO DOS SERVICOS DE AUXILIAR DE MECANICO NA OFICINA MUNICIPAL REF. AO MES DE JANEIRO/2024 CFE MEMO No 02/2024 DA SMOT.	2.500,00	2.500,00

VALOR POR EXTENSO dois mil e quinhentos reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* TOTAL GERAL R\$ 2.500,00

RECURSO 1500 Recursos nao Vinculad CONTRAPARTIDA 0000 CAR. PECULIAR

DETALHAMENTO

DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

ORDENADOR DE DESPESA

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA**

DATA	Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
22.01.24	000457	85.800,00	2.500,00	83.300,00

A DESPESA CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIA MES ANO

CONTADORIA

**LIQUIDAÇÃO**

ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DIA MES ANO

RESPONSÁVEL

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

CRISTAL, DE DE

**PAGUE-SE**

ATESTO QUE O  
(CREDOR / PROCURADOR)  
IDENTIFICOU-SE

ASSINATURA

06 FEV. 2024

Nº DOCUMENTO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

TESOUREIRO

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL – RS**  
Rua Sete de Setembro, 139 – Centro – Fone/fax: (51) 36781100 – CEP: 96.195-000  
Cristal/RS.

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS –**  
**ART. 141, §1º, II da Lei 14.133/2021**

A presente justificativa se faz necessária de forma a atender a excepcionalidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, prevista no art. 141, §1º, II da Lei 14.133/2021, onde consta:

§1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante **prévia justificativa da autoridade competente** e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

**II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;**

Em virtude da ocorrência do fato previsto no referido inciso, cientes das implicações legais da alteração da ordem cronológica, ordenamos o pagamento da(s) Notas de Empenhos referentes às despesas abaixo elencadas, por considerarmos essenciais ao bom funcionamento da máquina administrativa e atendimento à população, corroborado ao fato de que o credor necessita do recurso para reposição de seu material de trabalho que se encontra bastante avariado.

- Relativo à Despesa: **Prestação de Serviços de Auxiliar de Mecânico na Oficina Municipal**
- Credor: 5117 – HUGO HENRIQUE DEVANTIER
- Valor Total do Pagamento: R\$ 2.500,00
- Empenhos: 000457/2024

Cristal/RS, 06/02/2024

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
**Marcelo Luis Krolow**  
Prefeito Municipal  
Cristal - RS

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal  
**José Amâncio V. da Silva**  
Matr. C-1006  
Secretário da Fazenda  
Prefeitura Municipal de Cristal



**Recibo de Transferência**

Número: 01532660773/00000000496980/165808

Data: 06/02/2024

Hora: 16:19:09

---

Canal: Office Banking  
Data Débito: 06/02/2024  
Valor: R\$ 2.500,00  
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul  
Conta do Remetente: 0612-04.012554.0-4  
Nome do Remetente: PREF MUNC CRISTAL CTA MOVTO  
Conta do Destinatário: 0612-35.172704.0-1  
Nome do Destinatário: HUGO HENRIQUE DEVANTIER  
Finalidade: PM CRISTAL

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03E38D8D7F2FB73E29AB6FB135FB73B88F47

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.